



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1.977, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 05/12/2024

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2024 À 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 19 da Lei Municipal nº 1.758, de 07 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com dispositivos alterados pela Lei Municipal nº 1.771, de 04 de novembro de 2021 e pela Lei Municipal nº 1.801, de 27 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para os exercícios financeiros de 2024 à 2026, indicados pelos respectivos órgãos, cuja função será de órgão superior de deliberação colegiada, em nível municipal, com mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período:

I – Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edna Aparecida Jesuína Simões, matrícula: 1484, cargo: Secretária Municipal de Assistência Social;

Suplente: Hugo Leonardo Costa Lacerda, matrícula nº 3436, cargo: Coordenador de Área responsável pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fernanda Paula Ferreira, matrícula nº 3521, cargo: Superintendente Municipal;

Suplente: Simone Martins da Silva, matrícula nº 3525, cargo: Superintendente Municipal.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Helena Alves, matrícula nº 708, cargo: Professora de Ensino Básico;

Suplente: Marilene Fagundes Martins, matrícula nº 251, cargo: Professora de Ensino Básico.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social:

Titular: Maria José Ribeiro Silva, CPF: 025.145.036-80, residente e domiciliada no município de Perdigoão;

Suplente: Andréia Cravo e Carvalho, CPF: 938.548.706-04, residente e domiciliada no município de Perdigoão.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

b) Representantes dos Trabalhadores da área da Assistência Social:

Titular: Márcia Neves Pereira, matrícula nº 3533, cargo: Psicóloga;

Suplente: Elivânia Freire Alves, matrícula nº 3472, cargo: Visitadora do Programa Criança Feliz.

c) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:

Titular: Gilmar Ferreira da Costa, CPF: 504.862.106-00, membro da Obra Unida Argentino Gomes Branquinho da SSVP;

Suplente: Joaquim dos Santos, CPF: 124.362.326-87, membro da Obra Unida Argentino Gomes Branquinho da SSVP.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada.

Art. 2º - O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social conta com uma Secretaria Executiva, unidade vinculada à Secretária Municipal da Assistência Social, com uma equipe composta por, no mínimo, um profissional de nível superior para prestar apoio administrativo.

§ 1º - A Secretaria Executiva é a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e tem como atribuições:

I – dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vistas a subsidiar a realização das reuniões, garantir a publicidade das deliberações do Plenário, elaboração das atas e memória de reuniões;

II – auxiliar o CMAS no desempenho de suas funções;

III – organizar as rotinas administrativas do CMAS;

IV – subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar informações que permitam à presidência, ao Colegiado, às Comissões e grupos de trabalho a tomarem suas decisões;

V – entre outras atribuições atribuídas pelo CMAS.

§ 2º - A Secretária Executiva será a Sra. Vera Lúcia Simões, matrícula nº 3422, cargo: Auxiliar Administrativo.

Art. 4º - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 05 de dezembro de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo